



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 226

de 13 de abril de 1992.

Considera ponto facultativo o dia 16 de abril de 1992.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

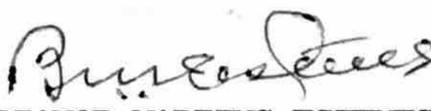
usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais o dia 16 de abril de 1992, Quinta-feira Santa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de abril de 1992.


BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO

em 14 / 04 / 92 às 05 hrs